



4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)
Endereço para correspondência: _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____.
Telefone para contato: 0XX-_____-_____;
Correio eletrônico (e-mail): _____;
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na _____ (endereço completo), de coordenadas geográficas: _____° _____' _____" S de latitude e _____° _____' _____" W de longitude.

Anexo 3
DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação:
a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
b) Estatuto Social, devidamente registrado;
c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;

g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;

i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

k) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;

l) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;

m) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;

n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e

o) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de natureza continuada, para operação e manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva das instalações física predial, elétrica, cabeamento estruturado, hidro-sanitárias, sistemas de ar condicionado central tipo chiller, fan coils, splits, ar condicionado de janela, sistema de detecção alarme e combate a incêndio e demais condições contidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/12/2007 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 109 - Sobreloja. Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/12/2007 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/01/2008 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O custo do Edital retirado no Ministério das Comunicações será de R\$15,00.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDECA - 21/12/2007) 410003-00001-2007NE900040

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ADAD nº 054/2005-Anatel; Data de Assinatura: 01/12/07; Contratada: Simpress Comércio, Locação e Serviços LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de 12 meses; contados a partir de 02/12/2007; Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato ER10 (U.O 101) Nº 016-1/2007-ANATEL
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2007.
Contratada: BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA.
Vigência: 20/12/2007 à 19/12/2008.
Objeto: Celebração do Termo Aditivo ER10 (U.O 101) Nº 016-1/2007- ANATEL, cujo objeto é o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, para atender a Unidade Operacional U.O 101, no Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Programas de Trabalho: 24125115724240001.
Elemento de Despesa: 339039.
Valor Anual do Contrato: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
Nota de Empenho nº 2007NE000706.
Desembolso no Exercício: R\$ 2.055,60 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

ESCRITÓRIO REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO-ER04 - Nº. 001-4/2007 - ANATEL, assinado em 14/12/2007. Contratada: Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda. Vigência: 15/12/2007 a 14/12/2008. Objeto: Prorrogação do Contrato ER04 nº 001/2004-Anatel, pelo período de 12 (doze) meses. Modalidade da Licitação: Pregão Amplo. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Programas de Trabalho nºs: 24.125.1157.2424.0001 e 24.128.8006.4572.0001. Elemento de Despesa: 339033. Valor estimado mensal: R\$ 10.833,33 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor estimado anual de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Notas de Empenho nºs: 2007NE000460, datada de 14/12/2007 e 2007NE000461, datada de 14/12/2007. Nome: José Dias Coelho Neto. Cargo: Gerente Regional do ER04.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato-ER05 Nº 009/2004-ANATEL; Data de Assinatura: 19/12/2007; Contratado: 14 Brasil Telecom Celular S.A.; Vigência: 20/12/2007 a 19/12/2008; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/12/2007; Valor Anual Estimado: R\$56.393,16; Programa de Trabalho: 24.122.0750.2000.0001- Administração da Unidade; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ; Processo nº 53528.004101/2004.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato-ER05 Nº 010/2004-ANATEL; Data de Assinatura: 19/12/2007; Contratado: Brasil Telecom S.A.; Vigência: 20/12/2007 a 19/12/2008; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/12/2007; Valor Anual Estimado: R\$19.500,00 para o Lote 2 e de R\$964,98 para o Lote 3; Programa de Trabalho: 24.122.0750.2000.0001- Administração da Unidade; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ; Processo nº 53528.004101/2004.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato-ER05 Nº 011/2004-ANATEL; Data de Assinatura: 19/12/2007; Contratado: Brasil Telecom S.A.; Vigência: 20/12/2007 a 19/12/2008; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/12/2007; Valor Anual Estimado: R\$64.000,00; Programa de Trabalho: 24.122.0750.2000.0001- Administração da Unidade; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ; Processo nº 53500.001879/2003.

ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ER-9 (9.2)-Nº 010/2003-Anatel; Contratado: MDAT SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA; Objeto: Prorrogar a prestação de serviços de locação de equipamento reprográfico digital para o Escritório Regional da Anatel/CE, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 22.10.2007; Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Valor Estimado: R\$ 27.348,00 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ER-9(UO 9.2) - Nº 12/2003-Anatel. Contratada: MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar a prestação de serviços de locação de equipamento reprográfico digital para a Unidade Operacional 9.2 da Anatel/PI, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 01.10.2007; Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Valor Estimado: R\$ 17.220,00 (dezesete mil e duzentos e vinte reais).

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ER-9-(UO 9.1)-Nº 14/2003-Anatel. Contratado: HOT LINE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogar a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática pertencentes à Unidade Operacional 9.1 da Anatel/RN, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 07.10.2007. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor Estimado: R\$ 6.584,16 (seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

ESCRITÓRIO REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato ER11 Nº 005/2007-ANATEL
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2007.
Contratada: SMG-ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Vigência: 11/12/07 a 10/12/2008
Objeto: prestação de serviços de apoio à administração nas atividades de atendimento documental e gestão documental da Anatel, a serem prestados no âmbito do Escritório Regional do Amazonas (Lote I), conforme especificações deste Contrato e seus Anexos.
Modalidade de Licitação: Pregão Amplo
Fundamento Legal: a presente contratação está amparada nos artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 - Anatel, e de modo subsidiário, pelas normas e procedimentos contidas no Regimento Interno da CONTRATANTE, e ainda, com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93, Instrução Normativa nº 18/97, e em conformidade com a documentação constante do Processo nº 53578.001180/2007.
Nota de Empenho nº 2007NE000429
Programa de Trabalho: 24.122.0750.2000.0001
Elemento de Despesa: 33.90.39
Valor do Contrato: R\$ 106.999,92 (cento e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).